



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a aprovação e publicação do Regimento Interno do CMDCA no Município de Tocantínia”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 16 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO: A necessidade de regulamentar o funcionamento interno do CMDCA, definindo normas e procedimentos para sua organização, funcionamento, deliberações e composição;

CONSIDERANDO: A importância de garantir a transparência, legalidade e efetividade das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 setembro 2025, que aprovou, por maioria absoluta/unanimidade, o texto do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tocantínia, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar que o Regimento Interno ora aprovado entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em regimentos ou normativas anteriores que tratem do mesmo tema.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos dia 16 de setembro de 2025.

**Neilza Alves Parente**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente - CMDCA/Tocantínia/TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0c2ee1-18092025164853**